



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - FONE: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br



LEI Nº 1.083, de 15 de dezembro de 2004.

“Suplementa Dotação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO - para o Exercício Financeiro de 2004.”

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Francisco Sá para o exercício de 2004:

03 – INST. MUN. PREV. SERV. PUB.
01.01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.272.0032.4003 – Fundo Para Previdência Social a Segurados Ativos
3.1.90.05.03 – Auxílio Doença25.000,00
Total25.000,00

03 – INST. MUN. PREV. SERV. PUB.
01.01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.122.0052.4002 – Manutenção das Atividades da Previdência
3.3.90.30.00 – Material de Consumo1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pés. Jurídica 2.000,00
Total 13.000,00

Art. 2º: Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação da seguinte dotação:

03 – INST. MUN. PREV. SERV. PUB.
01.01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência38.000,00
Total38.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - FONE: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br



Art. 3º - Suprimido.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 15 de dezembro de 2004.



Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.